



Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários e em Empresas Operadoras de Veículos Leves sobre Trilhos do Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral eleita para este fim, faz saber que nos dias **24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de agosto de 2025**, com início às 19h00 (dezenove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2025 e encerramento às 23h59 (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos) do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2025, na sede desta entidade e nos locais de trabalho onde houver concentração de associados, através de urnas itinerantes e fixas observando-se a máxima garantia de acesso, lisura e exercício do direito de voto aos associados, nos horários e itinerários a serem definidos pela Comissão Eleitoral, será realizada ELEIÇÃO para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretoria de Base, membros efetivos e suplentes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital (Art. 98 do Estatuto do Sindicato). O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro (Art.98, parágrafo 3º do Estatuto do Sindicato) deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Comissão Eleitoral se encontrará à disposição dos interessados, na sede do Sindicato das 9h00 às 18h00 horas, de segunda a sexta-feira, para atendimento, prestação e informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação das chapas registradas (Art. 104 do Estatuto do Sindicato). Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, ou pela necessidade de nova eleição, a segunda votação será realizada nos dias **15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de setembro de 2025**, na sede desta entidade e nos locais de trabalho onde houver concentração de associados, através de urnas itinerantes e fixas, a ser definida pela Comissão Eleitoral, observando-se a máxima garantia de acesso, lisura e exercício do direito de voto aos associados, nos horários e itinerários a serem definidos pela Comissão. Não havendo quórum em segunda convocação, ou pela necessidade de nova eleição, a terceira votação será realizada nos dias **29 (vinte e nove), 30 (trinta) de setembro de 2025 e 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) de outubro de 2025**, na sede desta entidade e nos locais de trabalho onde houver concentração de associados, através de urnas itinerantes e fixas, a ser definida pela Comissão Eleitoral, observando-se a máxima garantia de acesso, lisura e exercício do direito de voto aos associados, nos horários e itinerários a serem definidos pela Comissão Eleitoral. Em caso de empate ou se nenhuma das chapas obtiver a maioria absoluta dos votos, em relação ao total apurado, realizar-se-á nova eleição nas datas previstas para o segundo escrutínio.

São Paulo, 02 de julho de 2025.

JOSE ESTEVAM GAZINHATO - RG civil nº 11.539.787-5

ANTONIO CARLOS FREIRE ANTUNES - RG civil nº 30.058.575-5

FLAVIO MONTESINOS GODOI - RG civil nº 8.889.165-3

MARCELO SOARES - RG civil nº 17.490.810-6

FILIPE AMORIM - RG civil nº 27.080.471-7

COMISSÃO ELEITORAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E EM EMPRESAS OPERADORAS DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO